



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

TERMO DE QUITAÇÃO N° 001/2016 – UCAF/IBRAM
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo () 3ª Via Arquivo

Interessado: Valois Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 00.614.750/0001-53

Empreendimento: Jardins do Lago, Quadra I

Proc. de Licenciamento Ambiental: 190.001.367/2002

Proc. de Compensação Ambiental: 391.000.313/2014

Termo de Compromisso: 100.000.009/2014

Objeto: Cumprimento de Compensação Ambiental por meio da execução de obras e serviços no Parque Ecológico Três Meninas, no Parque Península do Lago Sul e no Parque Vivencial e Ecológico do Retirinho, conforme as Deliberações n° 009/2014 e 014/2014 - CCA/IBRAM, na forma do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n° **100.000.009/2014**, bem como do seu Primeiro Termo Aditivo, no total previsto de **R\$ 163.434,45** (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente em substituição do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base no Atestado (*fl. 68*), Termo de Recebimento de Obras (*fl. 73*) Termo de Recebimento (*fl. 96*) e o Despacho s/n° da GEPAR/COUNI/SUGAP (*fl. 106*) que comprovam a execução completa da compensação ambiental devida e demais documentos constantes do processo de compensação n° 391.000.313/2014, ATESTA, para os devidos fins, o cumprimento total da Compensação Ambiental devida pela Valois Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n° 00.614.750/0001-53, em decorrência dos significativos impactos ambientais não mitigáveis causados durante a implantação do empreendimento denominado “Jardins do Lago, Quadra I”, conforme previsto no Art. 33 da Lei Complementar n° 827 de 22 de julho de 2010, combinado com a Instrução n° 076/IBRAM, de 05 de outubro de 2010.

Brasília - DF, 17 de fevereiro de 2016.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Instituto Brasília Ambiental – IBRAM
Presidente em substituição